

Maluf não pode ser preso por crime de evasão de divisas

O ex-prefeito Paulo Maluf não pode ser preso por crime de evasão de divisas. A afirmação foi feita por advogados criminalistas entrevistados pela revista **Consultor Jurídico**. No último fim de semana, a imprensa publicou documentos que comprovam que ele era o beneficiário de contas no exterior.

De acordo com o artigo 22 da Lei 7.492/86, o prazo de prescrição é de doze anos. Como Maluf tem mais de 70 anos de idade, o prazo decaiu para a metade. Ou seja, como a conta foi encerrada há sete anos, ele não responderá por isso.

Segundo o professor **Luiz Flavio Gomes**, o crime de evasão de divisas está prescrito e Maluf não pode ser denunciado por isso.

O advogado **Roberto Pagliuso** disse que, em casos de prescrição, não pode ser instaurado nem mesmo o inquérito policial. “Caso contrário, há constrangimento ilegal”, afirmou.

O advogado **Jair Jaloreto Junior** concorda que Paulo Maluf não pode ser preso porque o crime já prescreveu.

A prescrição não abrange a remessa de dinheiro para as Ilhas Jersey.

Date Created

10/05/2004